

O Sr. Jurista Hélio João Pepe de Moraes;
 O Sr. Juiz Federal Américo Bedê Freire Junior e
 O Sr. Desembargador Dair José Bregunçe de Oliveira (Presidente).

*

DECISÃO: À unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da eminente Relatora.

*

Presidência do Desembargador Dair José Bregunçe de Oliveira.

Presentes a Desembargadora Janete Vargas Simões e os Juízes Isabella Rossi Naumann Chaves, Marcos Antônio Barbosa de Souza, Adriano Sant'Ana Pedra, Hélio João Pepe de Moraes e Américo Bedê Freire Júnior.

Presente também o Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral.

/ipds

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 553, DE 20/10/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202502832

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento para Mimoso do Sul - 05ª ZE - avaliação de imóvel.

Período do evento: De 22/10/2025 até 23/10/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Mimoso do Sul	ES	22/10/2025	23/10/2025	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
GERSON MARQUES OLIVEIRA								
Mimoso do Sul	2	1,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 162,22)		R\$ 0,00	R\$ 754,10
		1,50						R\$ 754,10
								R\$ 754,10

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
GERSON MARQUES OLIVEIRA	NÍVEL SUPERIOR	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 0,00	R\$ 754,10

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

EDITAIS

EDITAIS

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600445-98.2024.6.08.0000

PROCESSO : 0600445-98.2024.6.08.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Vitória - ES)

RELATOR : Vice-Presidente - Desa. JANETE VARGAS SIMÕES

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : PARTIDO VERDE (PV) - ESTADUAL

ADVOGADO : FELIPE SOUZA ANDRADE (21230/ES)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº PROPAGANDA PARTIDÁRIA - 0600445-98.2024.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções]

RELATOR: JANETE VARGAS SIMÕES

REQUERENTE: PARTIDO VERDE (PV) - ESTADUAL

Representante do(a) REQUERENTE: FELIPE SOUZA ANDRADE - ES21230

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe e considerando que, em atendimento às disposições do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.679/2022, o REQUERENTE, PARTIDO VERDE (PV) - ESTADUAL, juntou petição (ID 9586667) contendo um "endereço eletrônico - link", o qual direciona aos arquivos de propaganda partidária que foram veiculadas em suas inserções, as quais lhe foram deferidas pela Decisão constante do ID 9428786, INTIMO, em respeito às previsões dos artigos 19 e 20 dessa mesma Resolução, os partidos políticos, as federações e o Ministério Público Eleitoral para que possam tomar ciência do conteúdo dos arquivos ora juntados e para que, caso entendam devido, exerçam seu direito de representação por eventuais irregularidades na propaganda veiculada.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,

VITÓRIA-ES, 21 de outubro de 2025.

José Maria Miguel Feu Rosa Filho

Secretário Judiciário

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Denúncias: Disque 100 (violência contra crianças e adolescentes). Vamos combater, prevenir e erradicar o feminicídio. Disque 181 (disque-denúncia)."